

PROJETO DE LEI Nº. 018/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 030/1993, DE 17 DE MARÇO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Os artigos 1º e o 3º, ambos da Lei Municipal n.º 030/1993, de 17 de março de 1993, passam doravante a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 1º. - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Tarumã, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

(...)

Art. 3º. - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, passará doravante a ser constituído por 16 membros titulares e suplentes, constituídos de:

I – Representante titular e suplente da Prefeitura Municipal de Tarumã;

II – Representante titular e suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Estado);

III – Representante do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária (Estado);

IV – Representante titular e suplente da Associação dos Produtores Rurais de Tarumã;

V – Representante titular e suplente da Associação dos Agricultores Familiares - Água Bonita (Banco da Terra);

VI – Representante Titular e Suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VII – Representante Titular e Suplente da Associação Comercial e Industrial de Tarumã – ACITA;

VIII – Representante titular e suplente da Agroindústria canavieira;

IX – Representante titular e suplente da Associação dos Plantadores de Cana-de-Açúcar (ASSOCANA);

X – Representante titular e suplente dos Produtores Rurais;

XI – Representante titular e suplente do Conselho Municipal do Meio Ambiente;

XII – Representante titular e suplente da Microbacia Hidrográfica - Água Bonita e Água da Boa Vista;

XIII – Representante titular e suplente da Microbacia Hidrográfica - Água das Palmeiras, Água da Figueira e Água do Bugiozinho;

XIV – Representante Titular e suplente da Microbacia Hidrográfica - Água do Santo Antonio e Água do Dourado;

XV – Representante titular e suplente da Microbacia Hidrográfica - Água do Tarumã, Água da Onça e Água da Aguinha;

XVI – Representante titular e suplente da Microbacia Hidrográfica - Água da Aldeia e Água da Paca”.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 28 de Abril de 2023, 33º. Ano da Emancipação Política e 31º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 018/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 030/1993, DE 17 DE MARÇO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Trata-se de proposição legislativa visando a atualização da Lei Municipal n.º 030/1993, de 17 de março de 1993, alterada pelas Leis Municipais n.ºs 156/1995, de 23 de maio de 1995 e 643/2005, de 18 de março de 2005.

A atualização se resume especificamente a vinculação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, bem como a composição dos membros do Conselho em busca de maior efetividade na participação.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1907-F8FB-D8A3-1CD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 02/05/2023 08:06:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1907-F8FB-D8A3-1CD5>